



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 002, de 29 de janeiro de 2002.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE 18 DE JANEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, editada em 09 de dezembro de 1997, em especial seu artigo nº 68 e seus incisos VI, XII, XIV e XLII, e lei 8666/93 e suas alterações, e:

Considerando que houve equívoco na formalização do processo licitatório na modalidade de tomada de preços;

Considerando que os quantitativos foram enumerados incorretamente, em desacordo com as necessidades do Município, e;

Considerando o relevante interesse Público Municipal na questão,

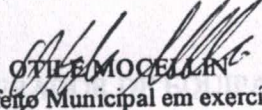
DECRETA:


Art. 1º Fica anulado na íntegra o Edital de tomada de preços nº 001/2002, de 18 de janeiro de 2002, do Fundo Municipal de Saúde que trata de compra de medicamentos para tratamento da saúde dos moradores deste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desse ato, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de janeiro de 2002.


OTILE MOCELLIN
Prefeito Municipal em exercício


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secret. Munic. da Administ. e Fazenda

Certifico que este Decreto foi publicado
nesta data e na forma da Lei.
Bandeirante-SC, 29 de janeiro de 2002.


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secret. Munic. da Administ. e Fazenda